



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I **N.º 088/98**

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 20 / 05 / 98
Na Edição Nº 1268
Página N.º 08

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

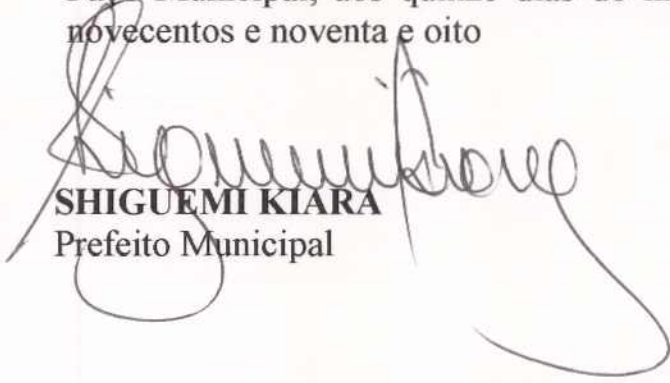
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar mensalmente, à Associação dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Formosa do Oeste, inscrita no CGC. sob n.º 80.403.777/0001-36, com sede nesta cidade, a importância de até R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paco Municipal, aos quinze dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e oito


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal